

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 80 ECTS.

7 — Duração normal do curso — o curso terá a duração de três semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Diploma de pós-graduação em Saúde Ocupacional

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Epidemiologia	EPID	4	
Bioestatística	BIO	4	
Higiene Ocupacional	HO	12	
Organização e Administração da Saúde Ocupacional.	OASO	4	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia e Ciências Sociais do Trabalho.	PCST	6	
Legislação e Medicina Legal do Trabalho.	LMLT	6	
Técnicas de Administração da Saúde Pública.	TASP	4	
Engenharia Ambiental	EA	4	
Ergonomia e Fisiologia do Trabalho.	ERFT	10	
Segurança do Trabalho	ST	4	
Patologia e Toxicologia do Trabalho.	PTT	10	
Clínica do Trabalho	CT	10	
Seminários	SEM	2	
<i>Total</i>		80	

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina

Saúde Ocupacional

Curso de pós-graduação

Ciências da Saúde

QUADRO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epidemiologia	EPID	S1	110	25 (T)	4	
Bioestatística	BIO	S1	110	25 (T)	4	
Higiene Ocupacional I	HO	S1	165	40 (T)	6	
Organização e Administração da Saúde Ocupacional	OASO	S1	110	25 (T)	4	
Psicologia e Ciências Sociais do Trabalho	PCST	S1	165	40 (T)	6	
Legislação e Medicina Legal do Trabalho	LMLT	S1	165	40 (T)	6	
Técnicas de Administração da Saúde Pública	TASP	S2	110	25 (T)	4	
Engenharia Ambiental	EA	S2	110	25 (T)	4	
Ergonomia e Fisiologia do Trabalho	ERFT	S2	275	60 (T)	10	
Higiene Ocupacional II	HO	S2	165	40 (T)	6	
Segurança do Trabalho	ST	S2	110	25 (T)	4	
Patologia e Toxicologia do Trabalho	PTT	S3	275	60 (T)	10	
Clínica do Trabalho I	CT	S3	137,5	30 (T)	5	
Clínica do Trabalho II	CT	S3	137,5	30 (T)	5	
Seminários	SEM	S3	55	10 (T)	2	

Despacho n.º 16 470-H/2007

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 26/2007, de 2 de Maio, aprovado o curso de pós-graduação em Saúde Pública:

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Medicina, confere o diploma de estudos pós-graduados em Saúde Pública.

2 — O diploma será conferido após aprovação no plano curricular

Artigo 2.º

Duração e organização do curso

O curso especializado conducente à pós-graduação, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e tem uma duração de dois semestres.

Artigo 3.º

Plano de estudos e estrutura curricular

1 — Os módulos do curso de pós-graduação em saúde pública constam do anexo a este despacho.

2 — As disciplinas que integram a estrutura curricular são obrigatórias e organizam-se por unidades de crédito.

3 — O plano de estudos do curso é o que consta em anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de acesso (licenciatura)

São admitidos à candidatura e à matrícula no curso qualquer titular de um grau de licenciatura ou de habilitação legalmente equivalente.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas de alunos

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo presidente do conselho científico.

fico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por delegação de competências.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

3 — O número de alunos a que se refere o n.º 2 do presente artigo poderá ser anualmente revisto pelo presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina.

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de selecção de candidatos

As regras de selecção e seriação dos candidatos, serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina, tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e técnico;
- b) Experiência profissional.

Artigo 7.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação que integram o curso, são as previstas na lei para o curso de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso.

Artigo 8.º

Início e local de funcionamento

O funcionamento do curso terá lugar no Instituto de Higiene e Medicina Social da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. O início do curso coincidirá com o início do ano lectivo dependente do despacho de candidaturas.

Artigo 9.º

Propinas

O valor anual das propinas a satisfazer pelos candidatos no acto da inscrição, no todo ou em parte, será fixado por despacho reitoral.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — A duração normal do curso é de 2 semestres.
- 2 — O número total de unidades de crédito necessários à conclusão do curso é de 60.

20 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Medicina.

3 — Curso — pós-graduação em Saúde Pública.

4 — Grau ou diploma — diploma.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso — o curso terá a duração de dois semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Diploma de pós-graduação em Saúde Pública

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Introdução à Saúde Pública	ISP	2,5	
Introdução à Filosofia da Ciência e Teoria do Conhecimento.	IFCTC	2,5	
Bioestatística e Informática	BI	2,5	
Antropologia	A	2,5	
Psicologia	P	2,5	
Sociologia	S	2,5	
Investigação em Saúde Pública	InvSP	2,5	
Demografia	D	2,5	
Epidemiologia Geral	EG	2,5	
Epidemiologia Especial	EE	2,5	
Imunologia	I	2,5	
Microbiologia e Parasitologia	MP	2,5	
Medicina Preventiva	MedP	5	
Saúde Escolar	SE	2,5	
Engenharia do Ambiente	EA	2,5	
Nutrição em Saúde Pública	NSP	2,5	
Inspecção Sanitária	IS	2,5	
Administração e Gestão em Saúde Pública.	AGSP	5	
Controlo de Qualidade	CQ	2,5	
Economia da Saúde	ES	2,5	
Saúde Ocupacional	SO	2,5	
Direito da Saúde e Direito Bio-médico.	DSDB	2,5	
<i>Total</i>		60	(1)

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Medicina

Saúde Pública

Curso de pós-graduação

Ciências da Saúde

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Saúde Pública	ISP	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Introdução à Filosofia da Ciência e Teoria do Conhecimento	IFCTC	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Bioestatística e Informática	BI	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Antropologia	A	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Psicologia	P	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Sociologia	S	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Investigação em Saúde Pública	InvSP	SI	67,5	20 (T)	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Demografia	D	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Epidemiologia Geral	EG	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Epidemiologia Especial	EE	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Imunologia	I	SI	67,5	20 (T)	2,5	
Microbiologia e Parasitologia	MP	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Medicina Preventiva	MedP	S2	135	40 (T)	5	
Saúde Escolar	SE	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Engenharia do Ambiente	EA	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Nutrição em Saúde Pública	NSP	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Inspecção Sanitária	IS	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Administração e Gestão em Saúde Pública	AGSP	S2	135	40 (T)	5	
Controlo de Qualidade	CQ	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Economia da Saúde	ES	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Saúde Ocupacional	SO	S2	67,5	20 (T)	2,5	
Direito da Saúde e Direito Biomédico	DSDB	S2	67,5	20 (T)	2,5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 16 470-I/2007

Sob proposta da Faculdade de Farmácia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Farmácia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Química Farmacêutica Industrial.

Artigo 2.º**Ramos**

A estrutura organizativa do curso de mestrado em Química Farmacêutica Industrial não inclui a existência de ramos ou áreas de especialização.

Artigo 3.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º**Condições de acesso e ingresso**

1 — Serão admitidos ao ciclo de estudos de mestrado em Química Farmacêutica Industrial:

a) Os titulares do grau de licenciado em Ciências Farmacêuticas ou seu equivalente legal;

b) Os titulares do grau de licenciado na área das Ciências da Saúde cujo currículo pessoal revele uma adequada preparação científica de base, nomeadamente no domínio da Química Farmacêutica;

c) Outros candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, nomeadamente no domínio da Química Farmacêutica.

2 — O reconhecimento da equivalência prevista na alínea a) do n.º 1, bem como a aceitação dos candidatos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior ao mestrado em Química Farmacêutica Industrial, compete ao conselho científico da Faculdade de Farmácia.

Artigo 6.º**Condições de matrícula e inscrição**

1 — Cada estudante do mestrado em Química Farmacêutica Industrial matricula-se e inscreve-se no primeiro ano num número de unidades de curriculares equivalentes a 60 ECTS, que correspondem à parte lectiva do curso de mestrado.

2 — O estudante não poderá inscrever-se na dissertação/projecto sem que conclua, com aproveitamento, o curso de mestrado.

Artigo 7.º**Condições de reingresso, transferências e mudança de curso**

O número de vagas e os critérios de seriação para reingresso, transferência e mudança de curso serão definidos pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º**Numerus clausus**

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 9.º**Precedências**

Não existem precedências no curso de mestrado em Química Farmacêutica Industrial.

Artigo 10.º**Prazos e calendário lectivo**

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do reitor.

2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do conselho directivo da Faculdade de Farmácia.